



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4901 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE AGENTES DE POLÍCIA NA POLÍ-
CIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à ~~terceira~~ Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Agentes de Polícia de 2ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- José Edimilson dos Santos	46.580-1
02- Celízia Marcolino Medeiros	46.597-6
03- João Isaias Sales Cardoso	46.662-1
04- Antônio Ferreira Farias	45.963-1
05- Aparís Lino da Silva	46.792-8
06- Rubston Ferraz de Lima	46.614-0
07- Raimundo Rosário dos Santos	46.544-5

Francisco José de Melo
Sec: Adjunto Est: Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 2192 da data 21/12/90

GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em
consideração que nos termos do artigo 2º, inciso V da
Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 1.112, de
24 de Janeiro de 1990,

DECRETO

Art. 1º - Fica aprovada a Política Civil do
Estado de Rondônia, a ser regida pelas disposições de
leis, decretos, resoluções e portarias.

LISTA

- 01 - Área de Planejamento dos Serviços
- 02 - Gestão Administrativa Geral
- 03 - Área de Gestão dos Recursos Humanos
- 04 - Área de Gestão dos Recursos Materiais
- 05 - Área de Gestão dos Recursos Financeiros
- 06 - Área de Gestão dos Recursos Tecnológicos
- 07 - Área de Gestão dos Recursos de Informação e Comunicação

[Handwritten signature and stamp]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

08-	Ubiratan Olindino dos Santos	46.795-2
09-	Antônio Elias de Jesus	45.966-6
10-	Abdias Neto Azevedo	45.967-4
11-	Lucimar Batista de Azevedo	46.612-3
12-	Carlos Alberto Gusmão da Silva	46.598-4
13-	Cícero Salustiano Siqueira	46.606-0
14-	Roberval da Costa Muniz	46.794-4
15-	Antônio de Albuquerque Moreira	45.958-5
16-	Vilmar Guimarães dos Santos	46.552-6
17-	Zenilson Machado Amaral	46.551-8
18-	Ivone de Paula Carvalho	46.616-6
19-	Luiz Araújo Ramos	46.565-8
20-	Antônio Alexandre de S. Oliveira	45.960-7
21-	Antônio Costa Sena	45.962-3
22-	Luiz Valmir Noé Leitão	46.623-9
23-	Antônio Carlos Rodrigues de Lima	45.964-0
24-	Suelena Ribeiro Oliveira	46.615-8
25-	José Costa dos Santos	47.182-8
26-	Ednéia Pereira Santiago	46.608-5
27-	Jose Arruda Soares	46.625-5
28-	Claudionor Xavier Ribeiro	46.602-6
29-	Sandra Lúcia Marques Barroso	34.258-1
30-	Franciso Delson F. da Silva	46.550-0

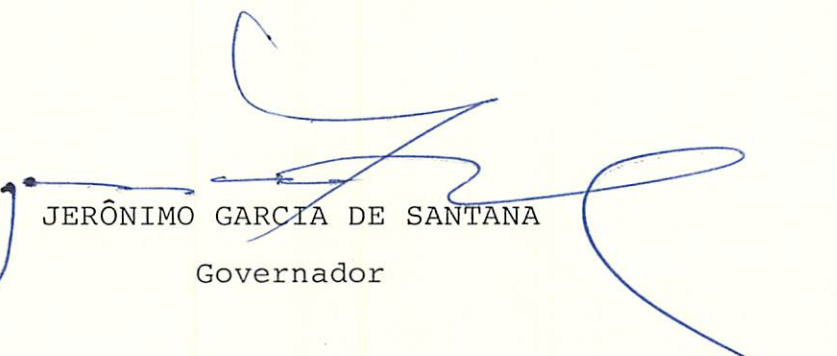
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco José de Melo
Sec. Adjunto Est. Administração

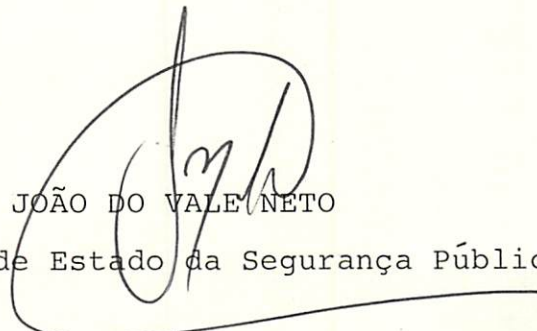


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
17 de dezembro de 1.990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



JOÃO DO VALE NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública



JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Secretário de Estado da Administração